PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 010/2024 **DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa acerca do incluso Projeto de Lei, que "*Estabelece novo salário base para os ocupantes dos cargos de Técnico de Edificações, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.*".

A proposição legislativa reflete a preocupação desta gestão administrativa em valorizar os referidos profissionais, em resposta à relevante prestação de serviços no âmbito deste Município, os quais passarão a perceber salário-base no valor de R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Tal alteração, além de fortalecer a categoria, aplica justa atualização.

Ademais, conforme estimativa de impacto financeiro, em anexo, os limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal permanecerão atendidos.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica.**

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Vereador João Celso da Trindade Neto

RECEBIDO EM
15 / 03 / 2024
13 : 55h

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 28 DE Março DE 2024.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM: 21 / 03 / 24
Presidente CMSGA

Estabelece novo salário-base para os ocupantes dos cargos de Técnico de Edificações, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O piso salarial dos cargos de Técnico em Edificações, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária do setor público será de R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para classe/referência A1, conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o valor previsto para aquela categoria no Anexo I da Lei Municipal nº 1854/2001.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM DE DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

RECEBIDO EM
15 / 03 / 2024
13 : 55h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO XII

Abrangência:
Técnico em Agropecuária, Técnico em Edificações, Técnico em Rediologia, Técnico em Saúde Bucal.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 2.294,00	R$ 2.339,88	R$ 2.386,68	R$ 2.434,41	R$ 2.483,10
	6	7	8	9	10
B	R$ 2.607,25	R$ 2.659,40	R$ 2.712,59	R$ 2.766,84	R$ 2.822,18
	11	12	13	14	15
C	R$ 2.963,28	R$ 3.022,55	R$ 3.083,00	R$ 3.144,66	R$ 3.207,55

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante